



LEI Nº 2.835, DE 4 DE MARÇO DE 2026

PUBLICADO

Em 05/03/2026

Publ. nº 1863

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 002 – Coordenadoria da Guarda Municipal

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0014 – Gestão da Frota Municipal

Ação: 2.087 – Manutenção da Frota de Veículos da Guarda Civil

Natureza Despesa: 3.3.90.39.07 – Manutenção e Conservação de Veículos

Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Valor: R\$ 222.000,00

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 003 – Coordenadoria de Defesa Civil

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 0014 – Gestão da Frota Municipal

Ação: 2.084 – Manutenção da Frota de Veículos da Guarda Civil

Natureza Despesa: 3.3.90.39.07 – Manutenção e Conservação de Veículos

Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Valor: R\$ 175.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 002 – Coordenadoria da Guarda Municipal

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0014 – Gestão da Frota Municipal

Ação: 2.087 – Manutenção da Frota de Veículos da Guarda Civil



Natureza Despesa: 3.3.90.30.13 – Material para Manutenção de Veículos e Acessórios
Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações
Financeiras pela Exploração de Recursos
Valor: R\$ 222.000,00
Ficha: 1263

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Unidade: 003 – Coordenadoria de Defesa Civil
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0014 – Gestão da Frota Municipal
Ação: 2.084 – Manutenção da Frota de Veículos da Guarda Civil
Natureza Despesa: 3.3.90.30.13 – Material para Manutenção de Veículos e Acessórios
Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações
Financeiras pela Exploração de Recursos
Valor: R\$ 175.000,00
Ficha: 1265

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 4 de março de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita